

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01-85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 516 /2007

Data: 19 de dezembro de 2007

Procede alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, além de orientações à elaboração do Orçamento — Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2007, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de PÉROLA D OESTE(PR), para o exercício de 2007.

Art. 2º - O Anexo LDO 2007 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei nº 443/2006 de 22 de novembro de 2006, e suas modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterações das seguintes ações nos respectivos Órgãos e Unidades:

I - no **Órgão**: 03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Programa: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2005	Atividade	Aposentadorias e Reformas	01	5.000,00		

Meta: Garantir os proventos devidos aos Inativos.

Função: 03 - Administração

Subfunção: 071 - Modernização Administrativa Unidade: 03.01 - Div. Pessoal, Mat e Patrim.

II - no Órgão: 05.00 - DEPTO DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 452 – Ampliar a Canalização de Riachos e Córregos

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
1014	Projeto	Obras e Instalações	01	12.000,00		

Meta: Referente contrapartida Convênio Canalização de Córregos.

Função: 05 – Urbanismo

Subfunção: 541 – Planejamento Urbano Unidade: 05.02 – Div. Serviços Urbanos

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

III -- no Órgão: 06.00 -- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 382 – Alimentação e Nutrição

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2011	Atividade	Material de Consumo	01	500,00		

Meta: Manter as Atividades do Programa PNAC – Programa Alimentação Creche.

Função: 08 - Educação

Subfunção: 306 — Alimentação e Nutrição Unidade: 06.01-Div. Ens. Fundamental

Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 431 - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2019	Atividade	Material de Consumo	01	15.000,00		

Meta: Manter as Atividades do Programa PNATE - Transporte Escolar.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361-Manter e Ampliar o Transp. Esc.

Unidade: 06.01-Div. Ens. Fundamental

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2007.

EDSOM LUIZ/BAGETTI Prefeito Municipal